



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

quinta-feira, 5 de abril de 2018

Ano VIII - Edição nº 00699 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
72957295EF06F170A5911DF19C5F6BCB

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
- DECRETO Nº 30/2018.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BAHIA

CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: Processo Administrativo: 13/2018. Modalidade: Pregão Presencial 013/2018. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção das Secretarias deste município. Sessão de Abertura: 17/04/2018, às 9:00h. Local: Prefeitura Municipal, Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas gratuitamente junto a CPL, telefone: (74) 3649 1201. [licitacao@uibai.ba.gov.br](mailto:licitacao@uibai.ba.gov.br) Jarbas da Silva Soares – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BAHIA

CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: Processo Administrativo: 14/2018. Modalidade: Pregão Presencial 014/2018. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Descartáveis destinados a todas as Secretarias deste Município. Sessão de Abertura: 18/04/2018, às 9:00h. Local: Prefeitura Municipal, Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas gratuitamente junto a CPL, telefone: (74) 3649 1201. [licitacao@uibai.ba.gov.br](mailto:licitacao@uibai.ba.gov.br). Jarbas da Silva Soares – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (ME) Nº 14.140.701/0001-30



## DECRETO Nº 30, de 04 de Abril de 2018

Desapropria Imóvel Declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº 25, de 07 de dezembro de 2017, que consta pertencer ao Espólio de Euricles Pereira Cambuí, em que figura como Inventariante Cláudia Regina Cambuí dos Santos.

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica desapropriado pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) parte do Imóvel denominado Faz. Coelho, conforme planta de localização e memorial descritivo atuais, imóvel cuja área atual total é de 135.969.60 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº 25, de 07 de dezembro de 2017, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xique-Xique, Bahia, sob o nº 3.512, fls. 263, livro 03, em 10/06/1985, registrado na Receita Federal - NIRF - sob o nº 0.575.002-4, valor estabelecido conforme avaliação judicial nos autos da Ação de Inventário nº 00000001-84.1972.805.0055, que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Central (BA), em que figura como Inventariante Cláudia Regina Cambuí dos Santos, de propriedade do Espólio de Euricles Pereira Cambuí, destinado à Construção de Escola Pública e Unidades Habitacionais.

**Art. 2º.** A Desapropriação de que trata o presente Decreto é de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessárias, suplementadas ou não, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em sentido contrário.

*Uibaí/Bahia, 04 de Abril de 2018.*

  
**UBIRACI ROCHA LEVI**  
Prefeito Municipal